



Edital 10/2020

Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Presidente da Junta de freguesia de S. Martinho das Amoreiras, torna público o Despacho 7/2020 do Executivo desta Junta de Freguesia, que seguidamente se transcreve:

“Tendo em conta o desenvolvimento da dinâmica epidemiológica e a experiência com a realização de dois mercados mensais, onde vendedores e visitantes se têm comportado de uma forma exemplar no que diz respeito às regras preventivas no combate à propagação da COVID-19, o Executivo da Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras determina:

- O levantamento da suspensão do Mercado de Velharias e Produtos Locais, sendo permitida a realização do mesmo no próximo dia 5 de setembro, sábado, devendo ser respeitadas as seguintes regras:

- **Devem ser respeitadas** as zonas para venda e as zonas interditas para venda, constantes no mapa em anexo ao presente despacho;
- Devem ser respeitadas as seguintes medidas preventivas:
 - **é obrigatória** a utilização de máscara, quer por vendedores quer por visitantes;
 - **deve ser feita** a lavagem/desinfecção regular das mãos nos locais para o efeito;
 - **devem ser respeitadas** as regras de distanciamento social sugeridas pelas autoridades;
- **Não é permitida** a marcação de lugares no dia anterior à realização do mercado;
- **Deve ser respeitado** o Plano de Contingência de Feiras e Mercados em vigor no Município de Odemira (https://www.cm-odemira.pt/uploads/document/file/14112/feiras_e_mercados_plano_de_contingencia_covid_19.pdf);

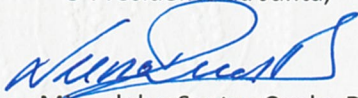
O levantamento da suspensão do Mercado de Velharias e Produtos Locais será reavaliado após a realização do mercado de dia 5 de setembro, sendo analisado o comportamento de vendedores e de visitantes, com o objetivo garantir a prevenção e combate à propagação da COVID 19.

Tendo em conta a situação que vivemos relembramos que uma atitude responsável e a adoção das recomendações das entidades oficiais, em especial no que diz respeito a medidas preventivas, nomeadamente a utilização de máscara, a etiqueta respiratória, a lavagem/desinfecção regular das mãos e respeito pelo distanciamento social, podem fazer a diferença no combate à propagação da COVID-19.

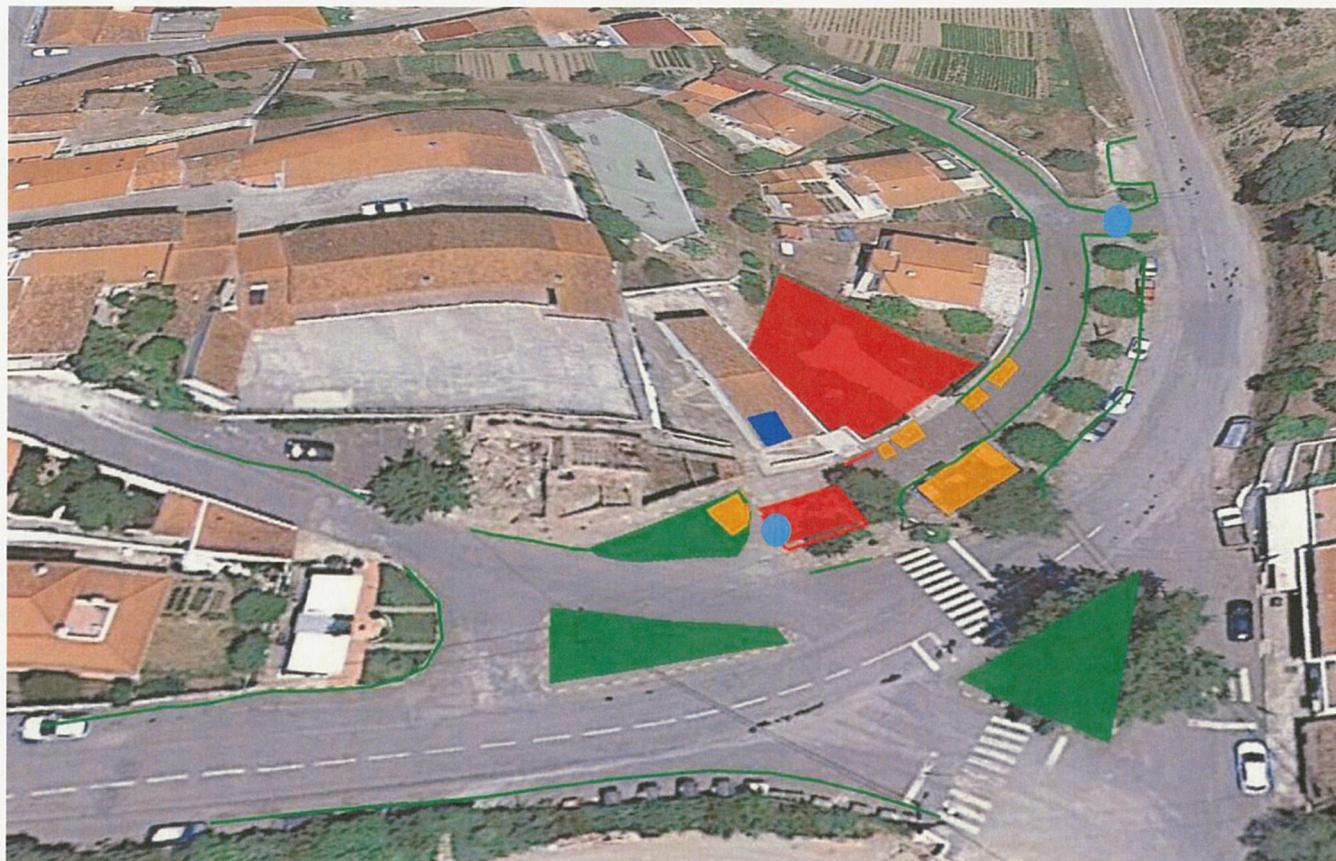
O presente despacho entra imediatamente em vigor, cumpra-se.

S. Martinho das Amoreiras, 26 de agosto de 2020

O Presidente da Junta,


Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte

Mercado de Velharias e Produtos Locais



-  - Álcool Gel e Sensibilização COVID 19
-  - Sala de isolamento COVID 19
-  - Zonas para Venda
-  - Zonas interditas à venda de produtos
-  - Lugares reservados para associações/instituições e vendedores locais.

(Anexo ao Despacho 7/2020 do executivo da Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, de 26 de agosto)